

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho Data e Hora do Sistema

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 72086488

EDITAL Nº 2/2026/SEDEC-CTI

EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAREM DO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2026

1. DO OBJETO DA CHAMADA

Seleção de startups para a participação no espaço de inovação da Rondônia Rural Show internacional (RRSI) 2026, produzido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Esta chamada tem por objeto a seleção de 10 (dez) startups ligadas ao segmento do agronegócio, preferencialmente com sede no estado de Rondônia, com uma pessoa representante de cada startup.

Em caso de não haver inscrições de startups do estado de Rondônia, as vagas poderão ser preenchidas por startups de qualquer estado do país.

As startups selecionadas farão a exposição/apresentação dos seus produtos e/ou serviços no pavilhão empresarial e internacional do evento, dos dias 25 a 30 de maio de 2026, no Rondônia Rural Show internacional 2026, na cidade de Ji-Paraná-RO.

2. A SELEÇÃO E AS ATIVIDADES

2.1. As startups selecionadas deverão indicar 1 (uma) pessoa representante legal da empresa que participará do evento com uma ajuda de custo de R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) por dia de evento para hospedagem e alimentação.

2.2. Cada startup terá um espaço de totem/bancada pré-definido para exposição/apresentação e realização de atividades de networking e relacionamento com o público do evento.

2.3. Os representantes indicados na inscrição poderão, sob demanda, participar de atividades relacionadas ao espaço de inovação do evento, inclusive realizando apresentação de pitch da startup.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição da startup e seu representante, deve-se concordar e cumprir as regras estabelecidas neste edital, bem como seguir todos os procedimentos indicados a seguir:

3.2. Somente serão aceitas inscrições de startup com CNPJ constituído a pelo menos 6(seis) meses;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 13/05/2026 até às 23h59 do 15/05/2026 (fuso horário do Amazonas);

3.4. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário disponível no link

3.5. a seguir: <https://forms.gle/Rgs47eos2th9nuUo6>

3.6. O formulário deverá ser preenchido, em todos os seus campos, antes de realizar o envio final;

3.7. Cada Startup poderá fazer apenas 1 (uma) inscrição, sendo que em caso de mais de uma inscrição será válida a última inscrição realizada;

3.8. As pessoas inscritas deverão ser comprovadamente: representantes legais da startups, sendo CEO, diretor ou funcionário designado por seu superior.

4. DA ESCOLHA DAS STARTUPS

4.1. Após o prazo final de inscrição, a comissão de execução do evento, intitulada aqui comissão julgadora, composta pela equipe da SEDEC, fará a escolha das startups a serem escolhidas para participarem do evento, seguindo os critérios de alinhamento dos produtos e serviços criados/ofertados pela startup com a temática do evento deste ano "Inovação Agropecuária";

4.2. As decisões da comissão julgadora, inclusive no que tange à escolha das startups, serão soberanas e irreversíveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

4.3. As 10 (dez) startups escolhidas serão contactadas, por meio do representante indicado na inscrição, para as providências de passagens e hospedagem para o evento, bem como alinhamento das informações relacionadas às atividades a serem desenvolvidas durante o evento.

5. USO DA IMAGEM

5.1. No ato de inscrição, a startup cede e autoriza a SEDEC, a título gratuito, de forma global, integral, permanente, irrevogável, irrevogável e exclusiva, todos os direitos de utilização de imagem, nome e voz para divulgação do evento Rondônia rural show internacional 2026, por meio de todos os meios de comunicação utilizados pelo evento, incluindo os seus respectivos representantes e/ou funcionários presentes no evento em questão.

5.2. Se, em qualquer hipótese, a SEDEC ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto(s) foto(s) e/ou o(s) vídeo(s) ou qualquer conteúdo apresentado pela startup, o representante compromete-se, desde já, a assumir a posição da SEDEC, e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do(s) vídeo(s) que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros.

5.3. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da SEDEC, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

6. DO CÓDIGO DA CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Todos os participantes da atividade no RRSI 2026 são obrigados a concordar com o seguinte código de conduta uma vez que decidam participar do evento.

6.2. Os organizadores aplicarão esse código que segue no item 6.4. durante o evento, esperamos que a cooperação de todos os participantes ajude a garantir um ambiente seguro para todos.

6.3. Relate quaisquer incidentes ou preocupações à equipe do evento, ou entre em contato através do endereço de e-mail cti@sedec.gov.br

7. CÓDIGO DE CONDUTA

7.1. Esperamos que todos os participantes, representantes das startups, nos ajudem a tornar o espaço de inovação, um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim, reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de assédio durante o evento.

7.2. Esperamos que todos os participantes sigam o código de conduta durante o RRSI 2026.

8. ANTI-ASSÉDIO

O evento RRSI 2026 é dedicado a fornecer uma experiência livre de assédio para todos. O assédio inclui comentários verbais ofensivos relacionados a gênero, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, raça, etnia, nacionalidade, religião, imagens sexuais, intimidação deliberada, perseguição, fotografia ou gravação de áudio/vídeo sem consentimento, contato físico inadequado e atenção sexual indesejada, linguagem e imagens excessivamente sexuais não são apropriadas em nenhum momento do evento.

Soluções, produtos e serviços apresentados durante o RRSI 2026 estão igualmente sujeitos à política anti-assédio. Caso ocorra algum tipo de assédio, a organização do evento deverá ser notificada pelo assediado e/ou sua testemunha e o assediador será sinalizado pelo descumprimento desta política e devem corrigir sua postura imediatamente ou serão retirados do evento.

Os participantes do RRSI que violarem essas regras podem ser sancionados ou expulsos do evento, a critério dos organizadores, se um participante se envolver em comportamento de assédio, os organizadores do evento podem tomar as medidas que considerarem apropriadas, incluindo avisar o infrator ou expulsar do evento.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Qualquer apresentação e/ou demonstração de produto, ou serviço realizada pelas startups no RRSI 2026 continua sendo de propriedade intelectual da startup participante, caso o ativo já esteja protegido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou órgãos internacionais equivalentes.

9.2. A SEDEC e os organizadores se isentam da responsabilidade de impedir que através da apresentação e/ou demonstração de produto ou serviço realizado pelas startups RRSI 2026 o mesmo perca o possível aspecto de novidade caso o ativo ainda não esteja protegido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou órgãos internacionais equivalentes.

10. DAS DATAS E DO LOCAL

A Rondônia Rural Show Internacional 2026 ocorrerá entre os dias 25/05/2026 e 30/05/2026, das 07h30 às 18h00. A participação contará com a entrega de certificados para

aquelas startups que estiverem presentes no evento durante todos os dias.

O evento será realizado de forma presencial na rodovia br-364, km 333, distante 11 quilômetros de Ji-paraná sentido presidente médici - Ji-paraná - RO, no espaço de inovação da 13a edição da Rondônia Rural show internacional.

11. CRONOGRAMA

Entre 25/05 e 30/05: exposição das startups no pavilhão internacional, ao lado do espaço de inovação; Entre 27/05 a 30/05: apresentação de pitch e compartilhamento de experiências com o público do espaço de inovação.

12. DA COMUNICAÇÃO

12.1. Durante todo o evento RRSI 2026, a comunicação da organização do evento com as startups inscritas será realizada por meio de e-mails: cti@sedec.gov.br.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DAS STARTUPS

13.1. A avaliação das startups seguirá os seguintes critérios:

13.2. Alinhamento ao tema do evento “inovação agropecuária” (sendo necessário o descritivo da atividade desenvolvida pela startup que tenha conexão com o tema e de um modo geral ao agronegócio).

13.3. Grau de complexidade da inovação tecnológica da solução, avaliada pelo nível de utilização de conhecimento científico na solução apresentada em descritivo técnico enviado no ato da submissão.

13.4. Disruptividade e novidade da solução do problema sendo medido a partir do quanto essa solução já é desenvolvida por outras empresas ou organizações.

13.5. Maturidade da startup na escala TRL - technology readiness level (sendo necessário detalhar e justificar em qual estágio está a startup, baseado na escala apresentada no formulário de inscrição).

13.6. Inserção no ecossistema de inovação medido pela participação em algum edital de subvenção econômica de alguma instituição financiadora comprovado com o resultado da chamada e/ou ter participado de ações dos hubs de inovação comprovado por documentos e/ou imagens e/ou ter vínculo com alguma instituição de ciência e tecnologia comprovado pela matrícula dos integrantes da startup ou documento que indique o vínculo;

13.7. Todos os 5 (cinco) critérios acima serão pontuados numa escala de notas de 0 (zero) a 5 (cinco) e o somatório final das notas aplicadas pela comissão avaliadora será considerada para a escolha das startups que participarão do evento.

13.8. Se alguma startup tirar 0 (zero) em algum dos quesitos listados nos itens acima, será desclassificada automaticamente do processo de seleção.

13.9. Em caso de empate, o desempate será pela melhor nota dos seguintes critérios, em ordem: inovação; alinhamento ao tema do evento; maturidade da startup; criatividade; e tecnologia utilizada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A startup garante que as informações prestadas neste regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Fica claro e ajustado que na hipótese da SEDEC perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas no momento da inscrição, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a SEDEC poderá desconsiderar, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a SEDEC não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a SEDEC não ficará obrigado a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da SEDEC.

Não poderão participar da seleção os funcionários das empresas da SEDEC ou organizadores, seus prestadores de serviços, bem como seus parentes até terceiro grau. Este regulamento poderá ser alterado pela SEDEC quantas vezes necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da SEDEC. As dúvidas, bem como, os casos omissos, contraditórios previstos ou não neste regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente a critério da organização do evento.

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72160089

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo, para atender ao evento BNT MERCOSUL - EDIÇÃO 32 ANOS, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000387/2026-145, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), em favor da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ nº 00.376.660/0001-71.

Desconsidera-se o **AVISO 16** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74, dia 17/04/2026.

Publique-se.

Izabel da Silva Santos

Superintendente Estadual de Turismo - em substituição - SETUR/RO
Portaria nº 38 de 13 de abril de 2026

Protocolo 72149760

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025/SUPEL/RO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90552/2024**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de *BRUNCH*, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000341/2026-03, em favor das empresa **DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **54.634.918/0001-11**.

Publique-se.

Izabel da Silva Santos

Superintendente Estadual de Turismo - em substituição - SETUR/RO
Portaria nº 42 de 12 de maio de 2026

Protocolo 72111957

Portaria nº 42 de 12 de maio de 2026